

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014.
PROC. ADMIN: 2014/0000433

I - DA LICITAÇÃO

1.1 – OBJETO: Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE RODROVIÁRIO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE TERESINA – PI, TRAJETO IDA E VOLTA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 (VINTE E QUATRO) PESSOAS SENTADAS, DURANTE O ANO DE 2014, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 25/04/2014

HORA: 08:00 (oito horas)

LOCAL: Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema - PI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

A **Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jurema/PI**, designada pela Portaria nº 038/2014 de 17/01/2014, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público, que estará recebendo no local e data acima determinada os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços em defesa do objeto neste termo descrito, mediante as condições e exigências estabelecidas neste EDITAL, cujo critério de julgamento da proposta será o de menor preço global, observadas as exigências do inciso I, artigo 45, da Lei nº. 8.666/93.

O presente edital poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado. Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 03 (TRÊS) dias antes da data e horário da realização do certame. O prazo para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município ser de três anteriores a data de abertura do certame.

I – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Contratação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE RODROVIÁRIO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE TERESINA – PI, TRAJETO IDA E VOLTA, EM VEÍCULO COM

CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 (VINTE E QUATRO) PESSOAS SENTADAS, DURANTE O ANO DE 2014, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL, que é parte integrante desta Tomada de Preço.

- 1.2– Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física, que seja especializada e credenciada no transporte coletivo de pessoas, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.
- 1.3- Para participarem os interessados deverão manifestar interesse 01(um) dia útil antes da data e horário da realização do certame, prazo este também, para cadastro das empresas não cadastradas junto à CPL deste município.
- 1.4– É vedada a formação de consórcios para participação desta licitação.
- 1.5– Não poderão participar desta licitação: empresas com suspensão temporária de participação em licitação ou empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 1.6– A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

II - DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS:

2.1 - Os valores serão provenientes dos recursos oriundos do **FMAS/REC PRÓPRIOS** no valor global previsto de R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

UNID ORÇ	FTE REC	CLASS FUNCIONAL	NAT DESPESA
06.02	30	08.244.003.2043	3.3.90.39.00

III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionado no preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo HABILITAÇÃO e o segundo o subtítulo PROPOSTA DE PREÇOS, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da empresa, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Jurema - PI

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Praça Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, 11 – Centro – Jurema/PI.

3.2- O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 010/2014
ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

3.3 - O Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 010/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

3.4 – No envelope “DOCUMENTAÇÃO” os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, no envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, em uma única via original ou cópias devidamente autenticadas, as cópias não autenticadas poderão ser autenticadas pela CPL desde que a empresa licitante apresente a original dos documentos a serem autenticados.

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial,
- d) Se a licitante tiver mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativa apenas à matriz.

II - DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais)
- c) Certidão de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS)
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº. 12.440/2011).

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do licitante, dentro do prazo de validade;
- b) Certificado de Registro Cadastral – CRC, junto à Comissão Permanente de Licitações de Jurema - PI;
- c) Comprovante de Retirada do Edital junto a CPL de Jurema até a data prevista no edital;
- d) DPVAT do veículo que será utilizado no transporte das pessoas;
- e) Comprovante de Regularidade com IPVA e Seguro Obrigatório do veículo;
- f) Cópia da Carteira de Motorista com categoria equiparada ao veículo utilizado no transporte das pessoas.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas neste edital (anexo II). **Apresentar fora do envelope.**
- b) Declaração de que não há superveniência de fato impeditivo de habilitação (anexo III);
- c) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz. (anexo IV);

V – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão ou Certidões Negativas expedidas pelos cartórios oficiais, da sede do licitante, comprovando que este não se encontra submetido a processo de concordata ou falência.

3.6.1 – O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório;

3.6.2 – Os documentos deverão ser apresentados em cópia original da internet, em cópia autenticada em cartório, ou a Comissão autenticará cópias de documentos exigidos neste edital, mediante a apresentação dos originais, a fim de se fazer a competente verificação, a Comissão de Licitação fará também a verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet na presença de todos os licitantes, caso entenda necessário;

3.6.3 – A Comissão poderá solicitar também originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada;

3.6.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação;

3.6.5 – **No envelope nº. 2 – da “PROPOSTA DE PREÇOS”** deverá conter a proposta devidamente redigida em língua portuguesa sem rasuras, contendo obrigatoriamente:

- a) o valor do objeto desta TOMADA DE PREÇO, onde os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas e com manutenção do veículo. b) identificação do licitante, endereço, nº do CPF, assinatura do proponente e referência a esta licitação. c) indicar expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. d) As propostas deverão ser apresentadas, em moeda corrente brasileira. e) deverá ser apresentada em 01(uma) via, em papel timbrado da licitante, devidamente rubricadas.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 - Para custear a execução do objeto desta licitação, serão utilizados recursos assegurados no orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Jurema – PI, consignados nas rubricas orçamentárias do **FMAS/REC PRÓPRIA**.

UNID ORÇ	FTE REC	CLASS FUNCIONAL	NAT DESPESA
06.02	30	08.244.003.2043	3.3.90.39.00

V – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam todas as condições determinadas neste edital e seus anexos.

5.1.1 – As licitantes deverão estar cientes de que os veículos a serem utilizados no transporte de pessoas entre município de Jurema – PI e Teresina – PI, após assinatura do futuro contrato, deverão obrigatoriamente estarem documentados, sinalizados, aptos e adequados ao transporte coletivo de pessoas, obedecendo as exigências legais quanto às normas técnicas exigidas para o transporte de pessoas em rodovias intermunicipal e interestadual.

VI – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A competente classificação das Propostas de Preços será feita através do critério de **MENOR PREÇO**, tendo em vista que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**;

6.2 – em caso de empate entre dois ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora;

6.3 – Será desclassificada a empresa que: a) não atenda às exigências desta Tomada de Preço; b) apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou inexequíveis.

VII – DO PROCEDIMENTO:

7.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo desta **TOMADA DE PREÇO**, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, em seguida efetuará a abertura do envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, para verificar quais empresas estarão habilitadas.

7.2 – Na mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope “**DOCUMENTAÇÃO**” e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

7.3 – Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão os envelopes “**PROPOSTAS DE PREÇOS**”, devolvidos fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelos correios.

7.4 – Em seguida será procedida a abertura dos envelopes “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” dos participantes habilitados, sendo verificados os documentos e rubricados pelos membros da Comissão.

7.5 – O licitante poderá fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal do mesmo, a quem seja conferido amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

7.6 – No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar o licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

7.7 – Se o portador dos envelopes do licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 6.4, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

7.8 – Não serão aceitas propostas abertas, ou em fac-símile.

7.9 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

VIII – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

8.1 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberão os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato, ou da lavratura da ata, previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93.

8.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório percorrerá o trâmite normal.

8.3 – Homologado o resultado, o proponente vencedor será convocado posteriormente para assinatura do instrumento contratual.

8.4 – Após a convocação para assinatura do instrumento de contrato, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias fazê-lo, caso não o faça neste período será considerada automaticamente desistente.

IX – DO CONTRATO:

9.1 - Integra esta TOMADA DE PREÇO o Anexo VI – Minuta de Contrato contendo condições e formas de pagamentos e demais obrigações das partes.

9.2 – Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações falsas, prejudicando o julgamento da licitação.

9.3 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo dentro do prazo previsto, implicará na eliminação do licitante vencedor, além das multas e sanções previstas na Lei 8.666/93, e a administração chamará o segundo colocado.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A Pessoa Jurídica vencedora deverá executar a prestação de serviços no transporte de pessoas de acordo com a rota e trajeto especificado no Anexo I, a partir da competente Ordem de Serviços;

10.2 – Se as datas previstas para realização desta licitação forem declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, a mesma deverá ser

realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

10.3 – A Prefeitura Municipal, poderá até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte para qualquer licitante, direito ou ressarcimento ou indenização.

10.4 – Aplicam-se a este processo licitatório, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

10.5 – Integram ao presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI.

10.6 - Outros esclarecimentos sobre o presente processo licitatório de caráter técnico ou legal, poderão ser prestados de Segunda a Sexta – feira durante o expediente desta Prefeitura na sua sede ou pelo telefone: (0xx89) 3591-0005.

ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL:

Anexo I – Termo de Referência: Planilha Orçamentário com descrição dos serviços;

Anexo II – Modelo da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação **(Apresentar fora do envelope)**;

Anexo III – Modelo da declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de que conhece todo o trajeto para o transporte das pessoas carentes do município de Jurema - PI;

Anexo V – Modelo de Procuração;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Jurema, PI, em 09 de Abril de 2014.

IREMAR DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL

ILDEMAR DIAS RAMOS

Secretário da CPL

GILBERTO DIAS DE FARIAS

Membro da CPL

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO N° 010/2014 PROC. ADMINISTRATIVO N° 2014/0000433

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE RODROVIÁRIO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE TERESINA – PI, TRAJETO IDA E VOLTA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 (VINTE E QUATRO) PESSOAS SENTADAS, DURANTE O ANO DE 2014.

PLANILIA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/PES SOAS/MÊS	VR UNIT	QTDE MESES	VR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE RODROVIÁRIO DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PI, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE TERESINA – PI, TRAJETO IDA E VOLTA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 (VINTE E QUATRO) PESSOAS SENTADAS, DURANTE O ANO DE 2014	90	60,00	09	48.600,00
-----	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS-----	-----	60,00	-	48.600,00

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA O VALOR DE R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Data Supra,

Iremar da Silva Pereira
Presidente da CP